



SENADO FEDERAL
PARECER
Nº 488, DE 2006

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 127, de 2006, (nº 300/2006, na origem), de indicação do Senhor **Humberto Eustáquio Soares Martins** para compor o Superior Tribunal de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 10 de maio de 2006, apreciando o relatório apresentado pelo Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, sobre a Mensagem (SF) nº 127, de 2006, opina pela aprovação da indicação do Senhor HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS para compor o Superior Tribunal de Justiça, nos termos do parágrafo único, inciso I, do art. 104, da Constituição Federal, por 18 votos favoráveis, — contrários e — abstenções.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2006.

, PRESIDENTE *EVENTUAL*

Sen. Jefferson Rêis

, RELATOR

Sen. Antonio Carlos Magalhães

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre a Mensagem Presidencial nº 127, de 2006, do Senhor Presidente da República (nº 300, de 2 de maio de 2006, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Domingos Franciulli Neto.*

A Mensagem Presidencial tem por base o parágrafo único, *in fine*, do art. 104, da Constituição da República, com a qual são encaminhados, para apreciação, os dados pessoais do Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

A Constituição da República (arts. 52, inciso III, alínea 'a', e 104, parágrafo único) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente, por maioria absoluta e por voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O art. 101, inciso II, alínea 'i', do Regimento Interno do Senado Federal, confere a esta Comissão competência para emitir parecer, quanto ao mérito, sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

O ilustre indicado é candidato à vaga deixada pelo professor e Ministro Domingos Franciulli Netto, brasileiro, paulistano, bacharelado em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

O Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins, brasileiro, nascido em Maceió, no Estado de Alagoas, graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), na Turma de 1979, do que decorre contar 26 anos de formado. Também é bacharel em Administração de Empresas pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió (CESMAC), tendo colado grau em janeiro de 1980.

Em 22 de março 2002, pelo Quinto Constitucional reservado à classe dos advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, o Dr. Humberto Eustáquio Soares Martins foi alçado cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, tendo tomado posse em 25 de março daquele mesmo ano. O Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins é atualmente, Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, onde também se destacou nas funções de Corregedor Regional Eleitoral.

Dentre as atividades profissionais que antecederam à Magistratura, o indicado foi membro do Ministério Público, tendo exercido o cargo de Promotor de Justiça Adjunto, no Estado de Alagoas, de 1979 a 1982.

Na advocacia pública, o Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins novamente se destacou como Coordenador da Procuradoria Judicial do Estado de Alagoas, no período compreendido entre 1987 a 1989, quando foi nomeado, por mérito, Subprocurador-Geral do Estado de Alagoas, cargo em que permaneceu até 1990.

Na advocacia, o indicado foi, por três vezes consecutivas, Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Alagoas, em razão de eleições de classe realizadas para o biênio 91/93, para o biênio 93/95 e para o triênio 95/98. Nesse último, foi Vice-Presidente da Seção Alagoas da Ordem dos Advogados do Brasil. De 1993 a 1995, o Dr. Humberto Eustáquio foi, ainda, Presidente da Comissão de Defesa e Assistência do Advogado da Seção Alagoas da Ordem dos Advogados do Brasil.

No Magistério, aprovado em 1º lugar em concurso público realizado em 1992, o Desembargador Humberto Eustáquio é professor da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), onde leciona as disciplinas *Direito Penal e Processual Penal*. Outrossim, é professor da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Alagoas, nas Cadeiras de *Direito Penal e Código de Ética da OAB*. Também foi Presidente da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Alagoas, de 1995 a 1998.

No que diz respeito à produção jurídico-literária, é relevante a atuação do ilustre magistrado, pois escreveu e publicou 274 (duzentos e setenta e quatro) artigos em revistas forenses e jornais de grande circulação, entre os quais se destacam escritos a respeito da *responsabilidade e justiça*

social, advocacia e cidadania, crimes eleitorais, direitos sociais, defesa do consumidor, exoneração de não estáveis e a ética e o advogado. Publicou ainda cinco obras sobre os mais variados assuntos jurídicos: prisão domiciliar; despacho interlocutório misto; Poder Judiciário, justiça e cidadania; a efetividade do processo e sua necessária desordenação; e a interpretação conforme a Constituição do artigo 935 do Código Civil.

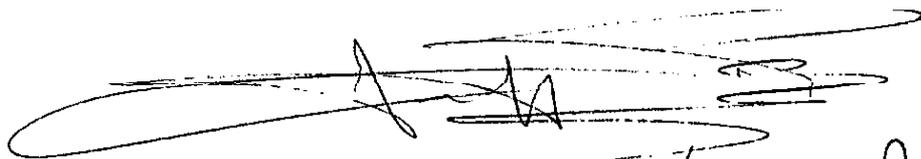
Novos desafios se aproximam do Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins. O Superior Tribunal de Justiça, último guardião da legislação federal, julgou, em 2005, 271.428 processos. No ano de 2004, esse Tribunal julgou 241.309. Em 2003, 216.999 processos. Em 2002, 171.980 processos. Em 2001, foram 198.613 processos. Isto significa que atualmente cada um dos 33 Ministros do Superior Tribunal de Justiça fica, ano após ano, mais sobrecarregado, atingindo a média de 9.736 processos julgados, razão pela qual é fundamental que homens honrados e de notório saber jurídico tenham assento naquela Corte. É absolutamente imperioso, ademais, que os indicados ao cargo em discussão sejam verdadeiramente comprometidos com o ideal de justiça, o que se denota à primeira vista do *curriculum vitae* do indicado.

A trilha profissional do Desembargador Humberto Eustáquio Soares Martins do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas congrega variada e fecunda obra, tanto na Magistratura, como na Advocacia, no Ministério Público e na produção jurídica-literária.

Por fim, cabe ressaltar a frase expressa em sua página pessoal na Internet, “Justiça Rápida é Cidadania”, certamente lema de sua atuação, e que, espera esta relatoria, permaneça norteando suas ações, agora, no Superior Tribunal de Justiça.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do ilustre magistrado.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2006.




, Presidente

; Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 127 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/05/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EVENTUAL: _____ _____ _____	
RELATOR: <u>Senador Antonio Carlos Magalhães</u>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
<u>ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES</u> (RELATOR)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB, ⁽¹⁾ PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-ANTONIO JOÃO ⁽⁴⁾
EDUARDO SUPLYCY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALGANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
(VAGO) ⁽⁵⁾	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PRESIDENTE EVENTUAL)	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 09/05/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PT.

(5) O Senador Gerson Camata afastou-se do exercício do mandato em 04/05/2006 para assumir o cargo de Secretário de Estado no Estado do Espírito Santo.

Publicado no Diário do Senado Federal, de 11/05/2006.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
(OS:12750/2006)